



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 -2013 CONTRATO Nº 49-2013

Processo Licitatório: 025/2013  
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 17/2013.  
Assunto: Fornecimento de material de construção

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º37.465.317./0001-03, com sede nesta cidade de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, na Av. Mauro Pires Gomes, 41 , neste ato representado por seu Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>.**Raquel Campos Coelho.**, brasileira,casada., portador do CPF nº **658.743.746-04**. RG nº **7139111**-SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu-MT doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOLUÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ/MF nº **11.100.424/0001-44**, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, na Rua **JURANES PERREIRA SALES Nº175**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MARCIO SILVA OLIVEIRA, CPF nº 569.005.701-00, RG nº10070141 SSP/MT** adjudicatária do, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é a conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, deste edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua Publicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. O fornecimento devera ser realizado conforme Clausula Primeira do presente termo.

3.3. O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, do edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

3651SOLUCAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

Seq.	Código	Descrição
1	10268	ARAME COZIDO
2	587	AREIA LAVADA GROSSA
3	6782	ARGAMASSA
4	140473	BARRA DE CANO DE 60 MM PVC
5	6357	BARRA DE FERRO 3/8

11.100.424/0001-44

Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
UNIDADE	9,400	150,000	1.410,000
METRO	145,000	110,000	15.950,000
PACOTE	13,300	655,000	8.711,500
UNIDADE	55,000	30,000	1.650,000
UNIDADE	34,900	150,000	5.235,000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

7	3006	BARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	23,500	150,000	3.525,000
8	4730	BOCAL DE LOUCA	UNIDADE	1,850	255,000	471,750
9	5334	CAIXA DE AGUA PLASTICA COM TAMPAS DE 1000 LT	UNIDADE	352,000	20,000	7.040,000
10	3030	CAIXA DE TOMADA PVC 4X2	UNIDADE	0,790	80,000	63,200
11	10270	CAIXA ELETRICA DE DISTRIBUICAO	UNIDADE	23,000	30,000	690,000
12	13610	CAL PARA PINTURA 8 KG	UNIDADE	10,500	510,000	5.355,000
13	6781	CANO 3/4	BARRA	11,600	120,000	1.392,000
14	140439	CANO 40MM ESGOTO	UNIDADE	19,000	150,000	2.850,000
15	140158	CANO 50 MM	UNIDADE	30,000	115,000	3.450,000
16	140440	CANO 50 MM SOLDA	UNIDADE	47,000	70,000	3.290,000
17	13122	CANO DE PARA ESGOTO 100 mm	UNIDADE	49,000	110,000	5.390,000
18	6816	CANO DE CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	7,900	20,000	158,000
19	2552	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	98,000	24,000	2.352,000
20	6769	CERAMICA PARA PAREDE	METRO	15,000	300,000	4.500,000
21	6770	CERAMICA PARA PISO	METRO	15,000	2.800,000	42.000,000
22	6558	CHAPA COM PARAFUSOS (PAR)	UNIDADE	9,000	119,000	1.071,000
23	6784	CHUVEIRO PVC GRANDE	UNIDADE	11,500	105,000	1.207,500
24	5335	CIMENTO COMUM 50KG CP-II-Z-32 RS	UNIDADE	28,900	1.275,000	36.847,500
25	9345	COLAR TOMADAS C/ TRAVAS DE 60MM X 3/4	UNIDADE	6,600	200,000	1.320,000
26	10271	CONDUITE 3/4	METRO	0,750	100,000	75,000
27	140475	CURVA 60MM PVC	UNIDADE	24,000	10,000	240,000
28	140442	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES	UNIDADE	56,000	80,000	4.480,000
29	3016	DOBRADICAS PARA PORTA TAM GRANDE	UNIDADE	2,000	150,000	300,000
30	10326	ESPATULA	UNIDADE	3,100	45,000	139,500
31	583	FECHADURA COMPLETA	UNIDADE	27,000	105,000	2.835,000
32	4598	FIO DE 10 MM	METRO	4,500	800,000	3.600,000
33	3878	FIO DE 2,5 MM	UNIDADE	2,130	1.910,000	4.068,300
34	10295	FIO DE 25 MM SÓLIDO	METRO	1,130	520,000	587,600
35	10015	FITA CREPE	UNIDADE	4,100	20,000	82,000
36	402	FITA CREPE LARGA 18/50	UNIDADE	2,700	60,000	162,000
37	10221	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	4,000	80,000	320,000
38	584	FORRO PVC	M2	15,000	2.000,000	30.000,000
39	10298	JANELA 1.00 X 1.00	UNIDADE	156,000	30,000	4.680,000
40	10300	JANELA VENEZIANA 0.40 X 0.60	UNIDADE	47,000	30,000	1.410,000
41	5009	JANELA VENEZIANA 1,5x1 MTS DE METAL	UNIDADE	198,000	20,000	3.960,000
42	10258	JANELA VENEZIANA 40 X 60	UNIDADE	47,000	20,000	940,000
43	7953	JOELHO 100 MM	UNIDADE	3,000	120,000	360,000
44	5938	JOELHO 3/4	UNIDADE	0,390	180,000	70,200
45	7943	JOELHO 3/4 COM ROSCA SOLDÁVEL	UNIDADE	1,000	21,000	21,000
46	10262	JOELHO 3/4 X 1/2	UNIDADE	1,400	30,000	42,000
47	5936	JOELHO 60 MM	UNIDADE	211,500	20,000	4.230,000
48	6282	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm	UNIDADE	3,000	30,000	90,000
49	6774	JOELHOS DE ESGOTO DE 40 MM	UNIDADE	0,550	150,000	82,500
50	140447	JOGO DE BANHEIRO	UNIDADE	205,000	35,000	7.175,000
51	140479	KITS CAVALETES 3/4	UNIDADE	55,000	200,000	11.000,000
52	10313	LAMPADA 60 WTS 110 VTS	UNIDADE	1,600	150,000	240,000
53	10314	LAMPADA 60 WTS 220 VTS	UNIDADE	1,600	150,000	240,000
54	10318	LAMPADA ECONOMICA 15 WTS	UNIDADE	9,000	150,000	1.350,000
55	10317	LAMPADA ECONOMICA 20 WTS	UNIDADE	10,500	150,000	1.575,000
56	10315	LAMPADA ECONOMICA 25 WTS	UNIDADE	13,000	150,000	1.950,000
57	10316	LAMPADA ECONOMICA 30 WTS	UNIDADE	16,000	150,000	2.400,000
58	5443	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UNIDADE	4,060	20,000	81,200
59	6717	LIXA DE MASSA	UNIDADE	0,550	210,000	115,500
60	140474	LUVAS DE PVC 60MM	UNIDADE	105,750	40,000	4.230,000
61	2863	MANGUEIRA 3/4	METRO	1,000	1.020,000	1.020,000
62	10162	MASSA CORRIDA 18 LTS	UNIDADE	46,000	210,000	9.660,000
63	10320	MEIA LUA COM PARAFUSOS	UNIDADE	9,500	30,000	285,000
64	6575	PARAFUSOS PARA TELHA 366	UNIDADE	0,800	420,000	336,000
65	10259	PIA DE 60 X 1.80	UNIDADE	330,000	15,000	4.950,000
66	6771	PIA DE INOX C/ 2 BAICAS E FRANGE	UNIDADE	415,000	15,000	6.225,000
67	5949	PINCEL N 2	UNIDADE	3,440	30,000	103,200
68	5950	PINCEL N 4	UNIDADE	7,000	30,000	210,000
69	608	PORTAO DE FERRO	UNIDADE	2.080,000	10,000	20.800,000
70	4005	PORTAO DE FERRO	UNIDADE	0,000	15,000	150,000



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

71	565	PREGO 17X21 EMBAL EM PCT DE 1 KG	UNIDADE	7,000	15,000	105,000
72	10327	PREGO 18 X 27	KILO	7,000	36,000	252,000
73	6562	PREGO 19 X 36	KILO	7,000	45,000	315,000
74	4749	PREGO 22 X 48 1 KG	UNIDADE	7,000	60,000	420,000
75	10269	REDUCAO 50 X 3/4	UNIDADE	1,500	45,000	67,500
76	5383	REGISTRO DE PRESSAO 1416 C-33 3/4	UNIDADE	32,630	42,000	1.370,460
77	6569	REJUNTE ACOND. EM PCT 5 KG COR PRETO GRAFITE	KILO	4,200	60,000	252,000
78	585	RODA FORRO PVC	UNIDADE	2,900	1.000,000	2.900,000
79	7942	RODANA	UNIDADE	0,350	15,000	5,250
80	5395	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 23 CM SEM CABO EXTRA	UNIDADE	10,500	24,000	252,000
81	140452	T 3/4	UNIDADE	0,490	180,000	88,200
82	140454	T 40MM	UNIDADE	1,000	168,000	168,000
83	140453	T 50MM	UNIDADE	4,800	150,000	720,000
84	10263	T PARA ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	6,000	150,000	900,000
85	3004	TIJOLO DE BARRO COM 6 FUROS, TAMANHO MINIMO DE 23X12X8	UNIDADE	0,510	30,000	15,300
86	10324	TINER	UNIDADE	8,200	42,000	344,400
87	4166	TINTA A BASE DIAGUA	UNIDADE	0,630	120,000	75,600
88	4079	TINTA ACRILICA 18 LT	UNIDADE	94,000	150,000	14.100,000
89	3036	TINTA ESMALTE 3600	UNIDADE	51,000	105,000	5.355,000
90	690	TOMADA	UNIDADE	5,000	80,000	400,000
91	6257	TOMADA COM APAGADOR	UNIDADE	8,000	60,000	480,000
92	5387	TORNEIRA DE PIA 1158 C-23 1/2	UNIDADE	27,000	45,000	1.215,000
93	4724	TORNEIRA P/ PIA	UNIDADE	5,300	30,000	159,000
94	10255	TRILICE	UNIDADE	49,000	30,000	1.470,000
95	140455	TRILICE 6 METROS	UNIDADE	24,500	30,000	735,000
96	569	VEDA ROSCA 18X25 MM	UNIDADE	2,900	28,000	81,200
97	10260	VEDACIT	UNIDADE	10,000	45,000	450,000
98	6065	VEDALIT 18 LTS	UNIDADE	94,000	45,000	4.230,000
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>330.726,86</b>

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando o recebimento do material/serviço.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na sede do município de São José do Xingu - MT, no departamento de compras e almoxarifado, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de servidor designado e responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra e outras despesas que venham a incidirem sobre os mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão as dotações orçamentárias 2013 e 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de PORTO ALEGRE DO NORTE /MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do  
Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

12.1.0 presente Contrato rege-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, 09 de setembro de 2013.

**RAQUEL CAMPOS COELHO**  
Prefeita Municipal  
Contratado

Empresa: **SOLUÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**  
Nome: **ANTONIO MARCIO SILVA OLIVEIRA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
NOME: AGEU BRAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 618.418.891-72

TESTEMUNHAS:  
NOME: VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA  
CPF: 352.791.921-04

**A Presente Ata registro de preço da foi analisada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de José do Xingu- MT.**

**WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA**  
**OAB-GO Nº 18969**